



**ERRATA Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 036/2025**

O Município de Piau, comunica a publicação da **ERRATA 01** inerente ao Pregão **Nº 036/2025**, objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para disponibilização de profissionais para ministrar aulas de futsal e futebol em atendimento das necessidades do município de Piau, assim segue:

**RETIFICAÇÃO 01 – Da alteração da qualificação técnica:**

**ONDE SE LÊ:**

**14.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

(...)

**14.2.5 - Qualificação Técnica:**

**14.2.5.1** - A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome e comprovação de conclusão de curso de graduação do profissional e registro no Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs responsável para execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional de nível superior e formação especializada em educação física, e que tenha vínculo com a empresa licitante.

**14.2.5.2** - A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.

**14.2.5.3** - Atestado de Capacidade Técnica comprobatório da aptidão para o desempenho de atividade, emitida por órgão público ou privado, em papel timbrado do referido órgão e assinada por seu representante legal, fazendo menção expressa à prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto por um período mínimo de 06 (seis) meses.

(...)



### **14.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA**

#### **14.3.4 - Qualificação Técnica:**

**14.3.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica comprobatório da aptidão para o desempenho de atividade, emitida por órgão público ou privado, em papel timbrado do referido órgão e assinada por seu representante legal, fazendo menção expressa à Prestação de Serviços pertinentes e compatíveis com o objeto por um período mínimo de 06 (seis) meses.

**14.3.4.2.** Comprovação de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física e registro no Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs

**LEIA-SE:**

### **14.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

(...)

#### **14.2.5 - Qualificação Técnica:**

**14.2.5.1** – Para o item Educador Físico para ministrar aula de futsal a licitante deverá apresentar declaração indicando o nome e comprovação de conclusão de curso de graduação do profissional e registro no Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs responsável para execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional de nível superior e formação especializada em educação física, e que tenha vínculo com a empresa licitante.

**14.2.5.2** – Para o item Educador Físico para ministrar aulas de futebol a licitante deverá apresentar carteira da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) do profissional que executará o serviço e que tenha vínculo com a empresa licitante.

**14.2.5.3** - A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.

**14.2.5.4** - Atestado de Capacidade Técnica comprobatório da aptidão para o desempenho de atividade, emitida por órgão público ou privado, em papel timbrado do referido órgão e assinada



por seu representante legal, fazendo menção expressa à prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto por um período mínimo de 06 (seis) meses.

(...)

### **14.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA**

#### **14.3.4 - Qualificação Técnica:**

**14.3.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica comprobatório da aptidão para o desempenho de atividade, emitida por órgão público ou privado, em papel timbrado do referido órgão e assinada por seu representante legal, fazendo menção expressa à Prestação de Serviços pertinentes e compatíveis com o objeto por um período mínimo de 06 (seis) meses.

**14.3.4.2.** Para o item Educador Físico para ministrar aula de futsal a licitante deverá apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação do profissional e registro no Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs.

**14.3.4.3.** Para o item Educador Físico para ministrar aulas de futebol a licitante deverá apresentar carteira da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) do profissional que executará o serviço.

### **RETIFICAÇÃO 02 – DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

#### **ONDE SE LÊ:**

**Data limite para envio das propostas adicionais:** 10/09/2025 as 09:00 horas.

#### **LEIA-SE:**

**Data limite para envio das propostas adicionais:** 25/09/2025 as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Piau, 09 de setembro de 2025.

---

**Fernanda Presto de Paiva**  
**Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**  
**Meio Ambiente, Patrimônio e Turismo**